

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos  
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA  
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

**RESOLUÇÃO Nº. 062/2019 – COMDICA**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90 e nas Leis Municipais nº.s 15.604/92, 16.776/02, 17.175/06, 17.533/09, 17.959/14 e 18.570/2019 bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno e após decisão da Comissão Eleitoral e o Pleno Ordinário do dia 24/09/2019.

CONSIDERANDO a atribuição do COMDICA de regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares seguindo as orientações da Lei 8.069/90, e demais legislações em vigor, conforme previsto no artigo 4º, XI, da Lei Municipal 17.884/2013;

CONSIDERANDO que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do COMDICA em primeira instância e em segunda instância, resolvidos pelo Pleno, conforme dispõe o art. 67, do Capítulo XIX das Disposições Finais, da Resolução COMDICA Nº 007/2019;

CONSIDERANDO a decisão com força de mandado da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital do processo nº 0053633-25.2019.8.17.2001.

**RESOLVE:**

Tomar sem efeito a resolução nº 047/2019 publicada no Diário Oficial do Município do dia 28/08/2019 da candidatura da inscrição nº 040 do **SR. OZÉIAS PAULO DA SILVA**, RG nº 5.894.634 - SSP/PE, continuando o mesmo a fazer parte do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Recife para o quadriênio 2020/2024, sob Judice.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de Setembro de 2019

Ana Maria de Farias Lira  
Presidente do COMDICA